



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

PROCESSO Nº 300/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2023

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Art.75, Inc.II da Lei 14.133/2021

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Despesa empenhada para contratação de empresa especializada para assessoria em saúde. Art. 75, Inc. II (Lei 14.133/2021)..

3. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR

Fornecedor: M.A. CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Endereço: R A, 79

79

CNPJ: 10.576.687/0001-61

Município: Maravilha

SC

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Foram buscados fornecedores através da pesquisa de cotação junto a três possíveis empresas. Fornecedores estes com capacidade técnica e experiência profissional com histórico de contratações desta mesma finalidade junto a outros municípios.

5. PREÇO:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Empresa escolhida como fornecedora por ofertar o menor preço diante os orçamentos.

\_\_\_\_\_  
Tainara C. Rigo  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Josiano Cararo  
Auxiliar

\_\_\_\_\_  
Ângela Karina Martins  
Suplente

6. DESPACHO

À vista de exposição do Assessor de Administração e do Chefe de Gabinete, referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriormente alterações.

(x) Homologo a realização da despesa.

( ) indefiro a realização da despesa.

Santiago do Sul, 09/08/2023.

\_\_\_\_\_  
ALACIR DURANTE  
Secretário de Saúde